

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**Edital de Seleção IFSertãoPE Campus  
Petrolina Zona Rural Proex nº 31/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE APOIO NO PROJETO DE  
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA IP VALE DO SÃO FRANCISCO**

O Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFsertãoPE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), torna público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de extensão, com objetivo de atuar no projeto nacional de Indicações Geográficas (IG's) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A seleção do bolsista, referente ao Apoio e Desenvolvimento da Indicação de Procedência do Vale do São Francisco, é realizada em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), e tem o objetivo de estimular o turismo nos territórios de IG, selecionados por meio de chamada pública, Edital Proex/Ifes n. 12/2025; sendo elegíveis propostas apresentadas pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo de seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas de extensão conforme Tabela I - Especificações gerais e requisitos para as atividades de bolsistas.
- 1.2. O público alvo do presente edital são estudantes do Curso Superior de Viticultura e Enologia e estudantes do curso técnico do IFsertãoPE campus Petrolina Zona Rural conforme especificado na Tabela I.
- 1.3. O pagamento de bolsas aos alunos que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no Termo de Execução Descentralizado (Ted 15331/2025) de fomento a Indicações Geográficas.
- 1.4. O bolsista poderá realizar suas atividades de forma híbrida (presencial e/ou remoto), podendo complementar as referidas atividades em outro molde dada a autorização da Coordenação do projeto.
- 1.5. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

**DA SELEÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1. Os requisitos mínimos para o cargo estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 2.2. A distribuição da carga horária dos bolsistas destina-se à execução dos trabalhos do Projeto (IFsertãoPE), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.
- 2.3. A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses.

2.4. O processo seletivo simplificado dar-se-á por meio de duas etapas: Currículo escolar e entrevista, com uma escala de pontuação de 0 a 50 em cada etapa, respectivamente, num total de 100 pontos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I - do Cronograma, do presente Edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/utY9smkGZU886WnBA>
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.
- 3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos da Tabela I será desclassificado.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no Anexo I.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1. A todos os candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:
  - 4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.
  - 4.1.2. O candidato deve estar ciente que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo esta condicionante para a permanência no projeto.
  - 4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.
  - 4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSertãoPE, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**Tabela I - Especificações gerais e requisitos para as atividades de bolsistas**

<b>Descrição da bolsa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período de bolsa (meses)</b>	<b>Valor da bolsa (R\$) mensal</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Requisitos mínimos</b>	<b>Público alvo</b>	<b>Local de atuação</b>
Estudantes nível superior	1	12	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no IFsertãoPE (pode ser retirado na página do registro acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudante do curso de Viticultura e Enologia do IFsertãoPE	Trabalho híbrido
Estudantes nível médio	1	12	R\$ 700,00	12h	Comprovante de matrícula no IFsertãoPE (pode ser retirado na página do acadêmico web), e com previsão de estar matriculado em 2026;	Estudante do curso técnico do IFsertãoPE	Trabalho híbrido

## 5. DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO

5.1. A seleção para as bolsas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

- I) Primeira etapa, de caráter classificatório: Currículo escolar.
- II) Segunda etapa, de caráter classificatório: Entrevista observados os critérios da Tabela III.

5.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I e uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) na Etapa II.

5.3. O processo seletivo das bolsas constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II:

**TABELA II - Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado.**

Bolsista	Etapa	Pontuação	Carácter
Etapas de seleção	Análise do Currículo escolar	0 a 50	Classificatório
	Entrevista	0 a 50	Classificatório

5.4 A soma das notas nas Etapas (I e II) deste processo seletivo simplificado compõem o resultado final por ordem decrescente.

**Tabela III - Critérios de avaliação na Etapa II: Entrevista**

<b>Item</b>	<b>Critérios de avaliação da Comissão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente sua Auto Apresentação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com Indicação Geográfica.	50 pontos
2	Criatividade e interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas falas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação do processo seletivo para seleção do bolsista obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tiveram a maior pontuação na entrevista.
- b) Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei N 10.741/2003.

## **7. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I do Edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da seleção, utilizando o endereço de e-mail:[\(marianna.almeida@ifsertao-pe.edu.br\)](mailto:(marianna.almeida@ifsertao-pe.edu.br)) com a sua justificativa por escrito e devida identificação do discente e curso, não sendo aceito quaisquer outras formas de recurso.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

## **8. DA BOLSA**

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.

8.2. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1 A contratação dos bolsistas caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.

9.2 A partir da data de admissão, o bolsista terá 72 horas para enviar para o e-mail ([mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br](mailto:mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br)) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- d) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).
- e) Histórico escolar

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: [mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br](mailto:mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br).

10.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para composição do cadastro de reserva.

Petrolina, 05 de Dezembro de 2025.

Vitor Prates Lorenzo  
Diretor Geral  
IFSertãoPE- Campus Petrolina Zona Rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**ANEXO I - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	05/12/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/">https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/</a>
Inscrições	05/12/2025 a 12/12/2025	via formulário em: <a href="https://forms.gle/utY9smkGZU886WnBAQA">https://forms.gle/utY9smkGZU886WnBAQA</a>
Entrevistas	15/12/2025 a 16/12/2025	Presencial na Escola do Vinho
Resultado parcial do Edital	16/12/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/">https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/</a>
Recursos ao resultado parcial do Edital	17/12/2025	via email com a justificativa para o recurso por escrito e com a devida identificação do discente e curso no endereço: <a href="mailto:mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br">mariana.almeida@ifsertao-pe.edu.br</a>
Resultado final	18/12/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/">https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/</a>
Homologação do resultado	18/12/2025	Endereço eletrônico: <a href="https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/">https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/</a>